



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

## EDITAL Nº 01/2024

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DO SEGMENTO ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CARGOS EM VACÂNCIA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EM OSASCO SP – 2023/2026.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CACS FUNDEB OSASCO no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nos artigos 211, § 2º e 212-A, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e com o que preconiza o inciso IV, o § 2º, em seus incisos II e IV, e o § 3º, todos do art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e da Lei Ordinária Municipal 5.112/2021, **torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representante de Pais de Alunos e Estudantes da Rede Municipal de Educação, que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Osasco – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.**

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha de 02 (dois) representante titular de Pais de alunos; 01 (um) representante titular dos estudantes da rede municipal de ensino e seus respectivos suplentes, em igual número, representantes da mesma categoria, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os representantes de estudantes da rede municipal de ensino, que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Osasco – CACS FUNDEB, gestão 2023/2026 e estejam em conformidade com disposto na Lei Federal 14.113/2020, na Lei Ordinária Municipal 5.112/2021 e neste Edital;

2.1. Para se inscrever os representantes/candidatos (titulares/suplentes) devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Dos Pais de Alunos da Escola Pública Municipal;

- Ser Pai/mãe ou responsável legal por aluno da escola pública municipal;
- Ser maior de idade

2.1.2. Dos estudantes da rede municipal de ensino:

- Ser estudante matriculado na rede municipal de ensino;
- Ser maior de idade ou emancipado.

#### **3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes/candidatos que:



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

- 3.1.1. Sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
- 3.1.2. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;
- 3.1.3. Pai/mãe sem a guarda do aluno ou ainda familiares que não sejam os responsáveis legais;
- 3.1.4. Estudantes não emancipados.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada de forma presencial, no **dia 16 de abril de 2024**, às 18h30, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires, situado a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro – Osasco/SP.

4.1.1. A Comissão Eleitoral acompanhará e coordenará todo processo eleitoral, inscrevendo os pais de alunos e os alunos que manifestarem desejo de ser candidato, acompanhar o momento da eleição e será responsável pela apuração dos votos e pela proclamação dos resultados ao final do pleito;

4.1.2. Serão eleitos para compor o CACS FUNDEB de Osasco para concluir o período desta gestão (dezembro de 2026), os representantes com maior número de votos como titular e, na sequência, considerando a ordem decrescente de número de votos obtidos, o suplente;

4.1.3. Em caso de empate, será eleito o candidato que possua a idade maior;

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Cabe à Comissão Eleitoral providenciar a publicação deste edital atendendo ao princípio da publicidade;

5.2. Cabe à Comissão Eleitoral entrar em contato com candidatos no caso de eventuais impugnações;

5.3. Cabe à Comissão Eleitoral listar nominalmente os candidatos e verificar o preenchimento correto dos dados;

5.4. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;

5.5. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto;

5.6. O mandato dos membros do CACS FUNDEB de Osasco finda em 31 de dezembro de 2026, conforme Artigo 34 § 9 da Lei Federal 14.113.

5.7. Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

Osasco, 13 de março de 2024.

Comissão Eleitoral – CACS FUNDEB